



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

### INDICAÇÃO Nº. 012/2023

Nos termos do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea - MG, apresento a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Roberto Henriques de Oliveira, para:

**“Que seja concedido período de licença maternidade pelo período de 6 (Seis) meses às servidoras municipais”.**

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se justifica pelo fato de que atualmente a licença maternidade é concedida somente pelo prazo de 4 (Quatro) meses, contudo referido prazo é insuficiente.

Cumpré destacar inclusive que é recomendado o aleitamento materno exclusivo até os 6 (Seis) meses após o nascimento da criança, ocasionando assim a necessidade de que referidas servidoras inclusive sejam liberadas no trabalho para que possam amamentar os recém nascidos.

Seria de suma importância para as servidoras que o município adote a licença maternidade pelo período de 6 (Seis) meses.

**Por tudo o que foi consignado, solicito as providencias cabíveis por parte do Poder Executivo Municipal, para atendimento da presente indicação, bem como, no caso de impossibilidade de sermos atendidos, que em ambas as hipóteses seja enviado ofício com a resposta do executivo à Câmara de Cipotânea - MG, em um prazo máximo de 15 (Quinze) dias a contar do recebimento da presente indicação, para que possa ser prestado os devidos esclarecimentos na próxima reunião do legislativo.**

Ciente da preciosa e valorosa atenção do chefe do executivo.

Cipotânea, 29 de Junho de 2023.

*Valéria Grossi Goulart*  
**VALÉRIA GROSSI GOULART (VALÉRIA DO ZEZINHO)**  
Vereadora da Câmara Municipal de Cipotânea

INDICAÇÃO: (  ) APROVADA (  ) REPROVADA

Recebido em:

03/07/2023

Francisco C. A. Moura